



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

LEI Nº 2.200/2020 .....	2
LEI Nº 2.201/2020 .....	3
LEI Nº 2.202/2020 .....	4
LEI Nº 2.203/2020 .....	4
LEI Nº 2.204/2020 .....	5
DECRETO Nº 6.123/2020 .....	6
DECRETO Nº 6.124/2020 .....	7
DECRETO Nº 6.125/2020 .....	8
PORTARIA Nº 144/2020 .....	9
EDITAL SEMED Nº 002/2020 .....	9
LICITAÇÕES .....	10
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – REF. TP Nº 16/2020 .....	10
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 123/2020 .....	11
EXTRATO DA ATA RP Nº 189/2020 .....	11
EXTRATO DA ATA RP Nº 190/2020 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020 .....	11
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 .....	12
RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2020 .....	12
RESOLUÇÃO CMAS Nº 50/2020 .....	13
RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2020 .....	13
RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2020 .....	14
RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2020 .....	14
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 007/2020 .....	15
ANEXOS DA 40ª ALT. PPA E 18ª DA LDO .....	22
ALT. 18 LDO – DESPESAS .....	22
ALT. 18 LDO – RECEITAS .....	22
ALT. 40 PPA – DESPESAS .....	23
ALT. 40 PPA – RECEITAS .....	24
ANEXOS DA 41ª ALT. PPA E 19ª DA LDO .....	24
ALT. Nº 19 LDO – DESPESAS .....	24
ALT. Nº 41 PPA – DESPESAS .....	27





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 2.200/2020

LEI Nº 2.200, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dá nova redação aos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.056/2019, que celebra convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.056, de 13 de junho de 2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, para promoção de cooperação técnica, operacional e financeira no desenvolvimento de política pública de gerenciamento de resíduos sólidos (reutilizáveis e recicláveis) no Município de Céu Azul, e da outras providências”;

CONSIDERANDO a prorrogação do Convênio nº 4500045860/2017 celebrado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional, conforme Aditamento nº 02/2020, até 12 de abril de 2021, que visa à cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto denominado “Manejo Conservacionista de Água e Solo, Saneamento Rural, Educação Ambiental, Apoio a Piscicultura, Monitoramento Ambiental Participativo, Sustentabilidade Social e Regional, Coleta Solidária com Catadores”, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.056/2019, de 13 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**III – Disponibilizar Servidor Público para apoio de Gestão Administrativa e Produtiva:**

Fica autorizado o Poder Executivo a ceder um servidor público do quadro efetivo para prestar serviços de apoio de gestão Administrativa e Produtiva junto a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, objetivando o cumprimento do Termo de Convênio 2017/45000458 firmado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional, de conformidade com o inciso II do artigo 166 da Lei Municipal nº 617/2017, que foi alterada pela Lei Municipal nº 2.044/2019, devendo o servidor se enquadrar nos requisitos exigidos pela Itaipu Binacional para a consecução das atividades estabelecidas no Convênio no que tange ao apoio de Gestão Administrativa e Produtiva, na estruturação da coleta solidária com Catadores, promovendo o desenvolvimento territorial sustentável da área de influência, visando sua inclusão social e emancipação econômica desse segmento, atividades de conscientização da sociedade para a implantação da coleta solidária do município, bem como exercer outras atividades de gestão, gerenciamento, fiscalização e prestação de contas da Associação junto a Itaipu Binacional, ao Município e demais órgãos estaduais e federais, pelo tempo de vigência do Convênio.

**Art. 2º** Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 2.056, de 13 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Para o desempenho dos serviços de apoio de Gestão Administrativa e Produtiva a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, conforme estabelecido no inciso III do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais ao servidor cedido a Associação, sendo que o custeio será de 90% (noventa por cento) pela Itaipu Binacional e 10% (dez por cento) pelo Município de Céu Azul, conforme estabelecido na Planilha de Preços e Contrapartida do Convênio nº 2017/4500045860 firmado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional, que se dará pelo tempo de vigência do convênio.

**Art. 3º** Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal nº 2.056, de 13 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** A disponibilização de Servidor Público e a Contratação de Assessoria Contábil, prevista nos incisos III e IV do artigo 2º respectivamente, se darão por prazo determinado, pelo tempo de vigência e custeio da Itaipu Binacional, conforme estabelecido no Convênio 2017/4500045860 e Aditamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2020, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei referenciada.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 2.201/2020

LEI Nº 2.201, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **622** ..... R\$ ..... 15.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.116000 - Convênio nº 031/20 – DETRAN – Projeto de Sinalização Viária Urbana

3.3.32.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** ..... R\$ ..... 8.000,00

**TOTAL** ..... **R\$** ..... **23.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, terá a cobertura para a fonte de recurso 622, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue

Fonte nº **622** – Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas..... R\$ ..... 15.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, para a fonte de recurso 000(livre) terá a cobertura pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ ..... 8.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 40ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1880/2017 para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e da 18ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 2.202/2020

LEI Nº 2.202, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a 41ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 19ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias - Lei nº 2.118/2019, para o exercício de 2020.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 41ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 19ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional especial por anulação total/parcial de dotações de recursos oriundos do Auxílio Financeiro à Educação, autorizado ao Município pela Resolução nº19/2020, para executar o saldo financeiro e a rentabilidade de aplicações financeiras do Auxílio Financeiro da Resolução CD/FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018.

II - Abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações, com o objetivo de remanejamento orçamentário, para aquisição de massa asfáltica para recapeamento asfáltico das estradas municipais Linha Dois Irmãos e Capela São Paulo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.203/2020

LEI Nº 2.203, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 27.397,55** (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura da dotação ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>233</b>	R\$.....	25.897,55
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>000</b>	R\$.....	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>27.397,55</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – <b>000</b> - 236	R\$.....	1.500,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação		
3.3.90.93.02.00.00 – Restituições Exceto Combustível – <b>233</b> - 4780	R\$.....	25.897,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>27.397,55</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.204/2020

LEI Nº 2.204, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP		
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – <b>000</b> - 499	R\$.....	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 517.....	R\$.....100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$.....100.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.123/2020

DECRETO Nº 6.123, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.201/2020, até a importância de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 622.....	R\$ .....15.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.116000 - Convênio nº 031/20 – DETRAN – Projeto de Sinalização Viária Urbana	
3.3.32.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 .....	R\$ .....8.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ .....23.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, terá a cobertura para a fonte de recurso 622, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue

Fonte nº 622 – Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.....	R\$.....15.000,00
---	-------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, para a fonte de recurso 000(livre) terá a cobertura pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ .....8.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.124/2020

DECRETO Nº 6.124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.203/2020, até a importância de **R\$ 27.397,55** (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura da dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **233** ..... R\$ .....25.897,55

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** ..... R\$ .....1.500,00

**TOTAL** ..... **R\$** .....**27.397,55**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – **000** - 236 ..... R\$ .....1.500,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação

3.3.90.93.02.00.00 – Restituições Exceto Combustível – **233** - 4780 ..... R\$ .....25.897,55

**TOTAL** ..... **R\$** .....**27.397,55**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6.125/2020

DECRETO Nº 6.125, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 6.204/2020, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP  
 3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Público – **000** - 499

R\$ .....100.000,00

**TOTAL** .....R\$.....**100.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 517

R\$.....100.000,00

**TOTAL**

**R\$.....100.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 144/2020

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária ao Servidor **Anderson Paulo Buffon**, CPF nº 074.138.359-40, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem para levar paciente para realização de consulta médica especializada, no Hospital de Olhos Paraná, em Curitiba – Paraná, veículo da frota 195, com saída de Céu Azul no dia 18 de novembro de 2020 e retorno em 19 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## EDITAL SEMED Nº 002/2020

EDITAL SEMED Nº 002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a divulgação da relação de inscritos para concorrer ao cargo de Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.**

A Presidente da Comissão Consultiva Central, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.947/2018, o Decreto nº 5.462/2018 e o Decreto nº 6.122/2020, de 16 de novembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.462/2018,

**Resolve Tornar Público:**

**Art. 1º** A relação de candidatos inscritos à Consulta à Comunidade Escolar, para o cargo de Diretor (a) de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME DO ESTABELECIMENTO	CANDIDATOS
01	Centro Mun. de Ed. Infantil São Francisco de Assis	Bruna Maria Rosalen
02	Centro Mun. de Ed. Infantil Raio de Sol	Cleison André Wolfart



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

03	Centro Mun. de Ed. Infantil Arco-Íris	Josiane Simião da Silva Storchio
04	Centro Mun. de Ed. Infantil Santa Clara	Marcia C. Bonifácio Sant'Ana de Aquino Sandra Maria da Silva
05	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Janete Secco Bedendo
06	Escola Municipal Olavo Bilac	Joceni Fátima Lara
07	Escola Municipal Tancredo Neves	Marcia Mendes
08	Escola Municipal Leôncio Correia	Juliana Iara Lapin Neison José Wolfart
09	Escola Municipal São Cristóvão	Juliana Lima Goes

**Art. 2º** A Consulta à comunidade Escolar ocorrerá nas dependências das Unidades Educacionais acima mencionadas, no dia 9 de dezembro de 2020, das 7h30 às 18h, sem intervalo para o almoço.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Cleonides Wolf da Silva**  
Presidente da Comissão Consultiva Central  
Portaria 143/2020

## LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – REF. TP Nº 16/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

#### COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020 – M.C.A.**

Após transcorrido o prazo recursal estabelecido no edital de habilitação e considerando que não houve registro de manifestação contra o julgamento promovido pela Comissão de Licitação.

Ficam convocadas as empresas para sessão pública de abertura dos envelopes nº. 2 – Proposta de Preços, a ocorrer no dia **23 de novembro de 2020 às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Céu Azul-Pr., 20 de novembro de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Dpto de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 123/2020

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 123/2020 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86

Alteração: Promover o reajuste do preço do Diesel S-500 passando o valor do litro de R\$ 2,98 para R\$ 3,12. Com vigência a partir de 19 de novembro de 2020.

Data da Alteração: 18 de novembro de 2020

## EXTRATO DA ATA RP Nº 189/2020

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2020 – Ref. Pregão nº. 80/2020 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS S/S

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames complementares a servidores municipais (audiometria, espirometria, avaliação vocal, Anti HBC, anti HBS, Anti HCV, creatinina, gama GT, Hemograma glicemia e outros), de acordo com o Laudo Técnico PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional 2019/2020, em conformidade com a Lei 3214/1978. (A vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.799,99

PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e

LUIZ FELIPE RAMOS GUBERT

## EXTRATO DA ATA RP Nº 190/2020

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2020 – Ref. Pregão nº. 85/2020 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS e cestas básicas para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe amparada pela Lei nº 1.831/2017 de 14 de setembro de 2017, Art. 36 e 37 (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.057,50

PRAZO VIGÊNCIA: 18/05/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e

ODAIR STEFAN NUNES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 76/2020 de 19/11/2020 – Ref. Pregão nº. 86/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): H. SALAMON - EPP

OBJETO: Serviços para consertar (distorcer e alinhar chassi do caminhão e caçamba, soldar e reforçar chassi, manutenção basculante, fazer pinos e buchas e outros) do caminhão Mercedes Benz 2729 placa AXU-4918 frota 156 ano 2013/2013.

VALOR: R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 18/02/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039190400

3644

SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e HELOISE SALAMON



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

### RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 4/2020 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Gabriela Miotto Daroda, Ângela M. Madeira e Juraci Gallon. Em virtude da ausência do Presidente o Senhor Douglas de Mattia, presidiu a sessão a Senhora Gabriela Miotto Daroda, comunicam aos interessados no **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e 026/2013**, objeto do Chamamento Público nº. 4/2020 – M.C.A., que, após a análise e verificação da habilitação e do projeto de venda, informa a participação das seguintes proponentes:

Nome da Proponente	CNPJ	DAP	Valor do Projeto de Venda
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI	06.261.279/0001-43	SDW0626127900011309190335	13.090,00
COOPRAFA – Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar	12.829.606/0001-13	SDW1282960600011611200821	207.446,80

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, compreendendo o período recursal os dias **23 a 27 de novembro de 2020**, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Comissão de Licitação:

Gabriela Miotto Daroda  
Presidente

Ângela M. Madeira  
Membro/Secretária

Juraci Gallon  
Membro

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2020

RESOLUÇÃO Nº. 49/2020

**APROVA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.**

O Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e  
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de plataforma on line, no dia 20 de novembro de 2020, conforme Ata nº 240/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quarta alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Aconchego de Mãe” da APMI.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 50/2020

RESOLUÇÃO Nº. 50/2020

**APROVA A SEXTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIA, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.**

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de plataforma on line, no dia 20 de novembro de 2020, conforme Ata nº 240/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a sexta alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2020

RESOLUÇÃO Nº. 51/2020

**APROVA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CCI.**

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de plataforma on line, no dia 20 de novembro de 2020, conforme Ata nº 240/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quinta alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do CCI.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2020

RESOLUÇÃO Nº. 52/2020

**APROVA O ADITIVO DE PRAZO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER” DO CCI.**

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de plataforma on line, no dia 20 de novembro de 2020, conforme Ata nº 240/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Aditivo de Prazo do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender” do CCI.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, o referido aditivo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2020

RESOLUÇÃO Nº. 53/2020

**APROVA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.**

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de plataforma on line, no dia 20 de novembro de 2020, conforme Ata nº 240/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quinta alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania” da ACAZUL.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 007/2020



*Secretaria Municipal de Educação*

*Céu Azul - PR*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2020/SEMED, de 20 de novembro de 2020.**

**CLEONIDES WOLF DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei nº 9.394/1996 e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013, que institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado "Todos Iguais Pela Educação";

**CONSIDERANDO** a Instrução n.º 10/17 – SUED/SEED, que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional, assegurando a matrícula dos adolescentes e jovens que cumprem: Medida de Internação (CENSE), Medida de Internação Provisória (CENSE), Regime de Semiliberdade e Medida em Meio Aberto, em qualquer Instituição de Ensino, nível e modalidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.583/2015 – Plano Municipal de Educação;

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



*Secretaria Municipal de Educação*  
*Céu Azul - PR*

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.579/2019, que dispõe sobre a regulamentação do transporte Escolar gratuito para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do Município de Céu Azul;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2018 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2018 – CNE/CP, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 02/2018 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 03/2018 – CNE/CEB, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 03/2016 – CNE/CEB, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 02/2012 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 03/2012 – CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações itinerantes;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 05/2012 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 06/2012 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 08/2012 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



*Secretaria Municipal de Educação*  
*Céu Azul - PR*

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 03/2010 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/2010 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 07/2010 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

**CONSIDERANDO** as Resoluções CNE/CEB n.º 01/2010 e n.º 06/2010, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/2009 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 05/2009 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 02/2008 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2002 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** as Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná n.º 09/2001, n.º 03/2006, n.º 05/2010, n.º 02/2014, n.º 02/2016 e n.º 02/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 01/2018 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 02/2018 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer n.º 02/2018 - CNE/CEB;

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



*Secretaria Municipal de Educação*  
*Céu Azul - PR*

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 03/2016 – CEE/CP, que regulamenta a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 777/2013 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 4.527/2011 – GS/SEED, que fixa o número de alunos para efeito de composição de turmas na Rede Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 07/2014 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer n.º 108/2010 - CEE/CEB, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 128/2018 - CEE/Bicameral, que dispõe sobre apreciação de Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em atendimento ao Parecer nº 07/2014 - CEE/CEIF/CEMEP, de 07 de maio de 2014, e aprovação de adequações necessárias;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 407/2011 – CEE/CEB, que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental no regime de 09 anos do 6º ao 9º ano;

**CONSIDERANDO** a Instrução n.º 08/2018 - SUED/SEED, que dispõe sobre os procedimentos para efetivação de parcerias entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED e as entidades privadas sem fins lucrativos, mantenedoras das Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, dos Centros de Atendimento Educacional Especializado e das Escolas para Surdos e/ou Cegos;

**CONSIDERANDO** a Instrução n.º 10/2017 – SUED/SEED, que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional, assegurando a matrícula dos adolescentes e jovens que cumprem: Medida de Internação (CENSE), Medida de Internação Provisória (CENSE), Regime de Semiliberdade e Medida em Meio Aberto, em qualquer Instituição de Ensino, nível e modalidade;

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



*Secretaria Municipal de Educação*  
*Céu Azul - PR*

**CONSIDERANDO** a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – SEED/SUED/DAE, que trata do nome social do aluno e/ou aluna travesti ou transexual nos documentos internos;

**CONSIDERANDO** a Orientação Conjunta n.º 02/2017 – SUED/SEED, que trata da inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno e/ou da aluna menor de 18 (dezoito) anos;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 02/2020 – SEED/DPGE, que Instrui sobre os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas escolas de educação básica - modalidade educação especial, para o ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os procedimentos de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021 nas Escolas e Centros Municipais de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino, instrui:

**Art. 1º** O número de turmas e o turno de funcionamento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o diretor da instituição.

**Art. 2º** As matrículas e rematrículas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul – PR, ocorrerão no período de 23 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, conforme cronograma abaixo:

- I. **23 e 24/11** - Rematrículas para os CEMEIs (Creche).
- II. **26 e 27/11** - Inscrições para matrículas novas dos CEMEIs (Creche). Pais interessados em realizar matrícula para o ano letivo de 2021 deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação. A efetivação da matrícula ocorrerá de **30/11 e 01/12**, na Secretaria Municipal de Educação.
- III. **23/11** - Matrículas novas para alunos da zona rural, para Pré I e 1º ano.
- IV. **24/11** - Matrículas novas para alunos da zona urbana que residem mais próximo<sup>1</sup> da escola, para Pré I e 1º ano.
- V. **25/11** - Matrículas para alunos da zona urbana que residem mais distante da escola, para Pré I e 1º ano (se houver vaga).

<sup>1</sup> A observação da proximidade da escola se dá em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/ 96 em seu Artigo 4º Inciso X, e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53, inciso V.

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



*Secretaria Municipal de Educação*  
*Céu Azul - PR*

- VI. **26/11** - Rematrículas para alunos da zona rural, para Pré II, 2º, 3º, 4º e 5º anos.
- VII. **27/11** - Rematrículas para alunos da zona urbana que residem mais próximo da escola, para Pré II, 2º, 3º, 4º e 5º anos.
- VIII. **30/11** - Rematrículas para alunos da zona urbana que residem mais distante da escola, para Pré II, 2º, 3º, 4º e 5º anos. (se houver vaga).
- IX. **15 e 16/12** - Matrículas e Rematrículas de alunos da EJA, na Escola Leôncio Correia.
- X. **18/12** - **Confirmação da matrícula** para alunos do 2º ao 5º ano.

**Art. 3º** Documentos necessários para matrículas e rematrículas:

**I. Matrículas novas nos CEMELs, Pré I e Pré II e 1º ano:**

Cópia da certidão de nascimento e RG do aluno - Cópia da carteira de vacinação (em dia) - Declaração de Vacinação (emitida pelo posto de Saúde) - Conta de luz atualizada - Número do Cartão do SUS e Número de Inscrição Social (NIS para alunos que recebem bolsa família) - RG e CPF dos pais ou responsáveis.

**II. Rematrícula do 2º ao 5º ano:**

Cópia do RG do aluno - Cópia da carteira de vacinação (em dia) - **Declaração de Vacinação** (emitida pelo posto de Saúde) - Conta de luz atualizada.

**III. Matrículas e rematrículas de alunos da Educação de Jovens e Adultos:**

Documentos pessoais, conta de luz atualizada, **Declaração de Vacinação**.

**Art. 4º** Somente poderão efetuar a matrícula os pais ou responsáveis legais, ou mediante apresentação de procuração autenticada em Cartório.

**Art. 5º** Da idade para matrícula:

- I. **Pré I** - 4 anos completos até 31/03/2021 - Parecer Normativo Nº 02/2018 CEE/PR.
- II. **Pré II** - 5 anos completos até 31/03/2021 - Parecer Normativo Nº 02/2018 CEE/PR.
- III. **1º ano** - 6 anos completos até 31/03/2021 - Parecer Normativo Nº 02/2018 CEE/PR.

**Art. 6º** Caso o estudante não seja aprovado no ano letivo de 2020, o processo de matrícula/rematrícula será tornado sem validade, realizando-se novo procedimento de matrícula na mesma instituição de ensino ou escolha de vaga em instituição de ensino de preferência.

**Art. 7º** A matrícula/rematrícula dos estudantes na Educação Especial será realizada na Escola Municipal Leôncio Correia, na modalidade de Educação Especial, em 18 de dezembro de 2020.

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semedceu@gmail.com](mailto:semedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



*Secretaria Municipal de Educação*  
*Céu Azul - PR*

**Art. 8º** No início de ano letivo de 2021, as instituições de ensino deverão realizar a análise sistematizada dos dados no que tange à rematrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua rematrícula para o ano letivo subsequente.

**Parágrafo único.** Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, deverão ser adotados os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 003/2019/SEMED.

**Art. 9º** A transferência de alunos com matrícula ativa, entre Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, em qualquer ano/etapa, ocorrerá a partir da reabertura das Escolas e CEMEIs, em fevereiro de 2021 conforme disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único.** Para os alunos na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a transferência deverá ser consultada e encaminhada pelo **Setor de Documentação Escolar** da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 10** No ato da matrícula, a mãe/pai/responsável legal pelo aluno deverá tomar conhecimento da regulamentação interna da Instituição de Ensino e na aceitação da mesma, assumir o compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

**Art. 11** Os casos excepcionais ou omissos serão analisados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 011/2019/SEMED.

Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

**Cleonides Wolf da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 4915/2017

Rua Professor Daniel Muraro, 1050- Fone 0xx 45 3121.1000 Ramal: 1004 - C.P. 155 - CEP 85840-000  
Céu Azul- PR  
E-mail: [semmedceu@gmail.com](mailto:semmedceu@gmail.com)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ANEXOS DA 40ª ALT. PPA E 18ª DA LDO

### ALT. 18 LDO – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.055.000-Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	-
512-CIDE (Lei 10.866/04)	-	-
622-Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas	15.000,00	15.000,00
1.116.000-Convênio nº 031/20 – DETRAN – Projeto de Sinalização Viária Urbana		
3.3.32.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>

### ALT. 18 LDO – RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceú Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Anexo I - Estimativa das receitas**

**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

Dados Enviados ao Legislativo

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração    Fundamento Legal: 073    Data: 29/10/2020    Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2020		Total
	Direta	Indireta	
<b>Receitas de capital</b>			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Ceú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	15.000,00	-	15.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	15.000,00	-	15.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	-	15.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	-	15.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	-	15.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	15.000,00	-	15.000,00
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	15.000,00	-	15.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>15.000,00</b>		<b>15.000,00</b>

### ALT. 40 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes					
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.055.000-Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas					
4.4.90.51.00.00.00-OBAS E INSTALAÇÕES					
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	130.666,62	-	-	130.666,62
512-CIDE (Lei 10.866/04)	-	31.333,38	-	-	31.333,38
622-Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas	2.300.000,00	2.300.000,00	15.000,00	-	4.615.000,00
1.116.000-Convênio nº 031/20 – DETRAN – Projeto de Sinalização Viária Urbana					
3.3.32.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	8.000,00	-	8.000,00
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.462.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.785.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ALT. 40 PPA – RECEITAS

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 073

Data: 29/10/2020

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2018		2019		2020		2021			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
<b>Receitas de capital</b>										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Op. Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	15.000,00	-	-	-	4.615.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.615.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.615.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.300.000,00</b>		<b>2.300.000,00</b>		<b>15.000,00</b>		<b>-</b>		<b>4.615.000,00</b>

### ANEXOS DA 41ª ALT. PPA E 19ª DA LDO

#### ALT. Nº 19 LDO – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
10-Secretaria Municipal de Educação		
10.20-Departamento de Educação		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
2.029.000-Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.860,91	13.860,91
103-Educação - 5.00%	1.180.500,00	1.180.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.868,70	2.868,70
103-Educação - 5.00%	263.112,50	263.112,50
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.006,08	24.006,08
103-Educação - 5.00%	18.018,24	18.018,24
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação - 5.00%	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.542,56	33.542,56
103-Educação - 5.00%	234.237,11	234.237,11
107-Salário Educação	72.917,65	72.917,65
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.145,92	24.145,92
103-Educação - 5.00%	12.012,16	12.012,16
107-Salário Educação	18.618,85	18.618,85
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.506,08	4.506,08
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6,08	6,08
103-Educação - 5.00%	24.024,32	24.024,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.036,48	61.036,48
103-Educação - 5.00%	644.711,34	644.711,34
107-Salário Educação	201.169,74	201.169,74
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
103-Educação - 5.00%	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.500,00	104.500,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
2.109.000-Auxílio Financeiro à Educação		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00	1.500,00
233-Auxílio Financeiro à Educação	25.897,55	25.897,55
13-Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
15-Urbanismo		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

451-Infra-Estrutura Urbana		
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.034.000-Participação no Consórcio CIDERSOP		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.250,00	46.250,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.750,00	440.750,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	3.000,00
452-Serviços Urbanos		
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.069.000-Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.006,08	4.006,08
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.748,83	207.748,83
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	217.623,83	217.623,83
511-Taxa pela Prestação de Serviços	496.511,07	496.511,07
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.843,49	46.843,49
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	53.424,25	53.424,25
511-Taxa pela Prestação de Serviços	111.870,14	111.870,14
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00	37.000,00
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.364,79	320.364,79
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.006,08	6.006,08
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.804,86	4.804,86
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979.337,55	979.337,55
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	24.000,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>6.072.733,24</b>	<b>6.072.733,24</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ALT. Nº 41 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
10-Secretaria Municipal de Educação					
10.20-Departamento de Educação					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL					
2.029.000-Manutenção do Departamento de Educação					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	813,35	76.529,39	13.860,91	10.928,33	102.131,98
103-Educação - 5.00%	1.511.856,21	1.493.582,77	1.180.500,00	1.842.164,10	6.028.103,08
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	708,00	17.219,12	2.868,70	1.683,89	22.479,71
103-Educação - 5.00%	339.917,64	335.056,13	263.112,50	414.486,92	1.352.573,19
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	5.481,00	24.006,08	4.583,86	34.070,94
103-Educação - 5.00%	42.000,00	66.443,00	18.018,24	19.751,59	146.212,83
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
103-Educação - 5.00%	3.500,00	3.000,00	8.000,00	8.000,00	22.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00	35.367,00	33.542,56	36.087,05	139.996,61
103-Educação - 5.00%	165.000,00	193.759,00	234.237,11	256.770,72	849.766,83
107-Salário Educação	39.703,20	66.542,84	72.917,65	79.932,33	259.096,02
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	118.544,00	24.145,92	63.012,75	205.702,67
103-Educação - 5.00%	10.000,00	2.962,00	12.012,16	13.167,73	38.141,89
107-Salário Educação	4.500,00	16.991,10	18.618,85	20.409,98	60.519,93
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00	7.481,00	4.506,08	6.583,86	21.070,94
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.481,00	6,08	6.583,86	17.070,94
103-Educação - 5.00%	20.000,00	11.924,00	24.024,32	26.335,46	82.283,78
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.895,35	87.516,00	61.036,48	39.503,19	292.951,02
103-Educação - 5.00%	548.000,00	573.692,23	644.711,34	702.312,17	2.468.715,74
107-Salário Educação	157.000,00	180.873,00	201.169,74	217.267,53	756.310,27
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
103-Educação - 5.00%	30.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	185.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00	106.000,00	104.500,00	105.000,00	390.500,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2.109.000-Auxílio Financeiro à Educação					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X Nº: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

233-Auxílio Financeiro à Educação	43.785,00	-	-	-	43.785,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
233-Auxílio Financeiro à Educação	30.000,00	-	-	-	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.500,00	-	1.500,00
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	-	25.897,55	-	25.897,55
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes					
13.20-Deppto. de Viação, Obras e Urbanismo					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.034.000-Participação no Consórcio CIDERSOP					
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.800,00	34.860,00	46.250,00	48.625,00	137.535,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.800,00	41.940,00	440.750,00	38.375,00	550.865,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10.200,00
452-Serviços Urbanos					
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					
2.069.000-Manutenção do Departamento de Viação e Transporte					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	5.481,00	4.006,08	4.583,86	14.070,94
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	377.715,95	436.457,22	207.748,83	471.535,46	1.493.457,46
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	217.623,83	-	217.623,83
511-Taxa pela Prestação de Serviços	464.210,04	520.407,66	496.511,07	524.180,47	2.005.309,24
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.111,09	93.527,88	46.843,49	106.064,23	331.546,69
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	53.424,25	-	53.424,25
511-Taxa pela Prestação de Serviços	104.645,25	118.695,94	111.870,14	118.030,29	453.241,62
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	20.000,00	37.000,00	12.000,00	69.000,00
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	241.200,00	268.860,00	320.364,79	355.031,88	1.185.456,67
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	5.481,00	6.006,08	6.583,86	18.070,94
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	4.384,80	4.804,86	5.267,09	18.456,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.217.150,00	1.003.479,21	979.337,55	1.323.450,24	4.523.417,00
PJ 3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	66.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	91.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/11/2020

ANO: X N°: 2580 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>5.728.011,08</b>	<b>6.046.019,29</b>	<b>6.072.733,24</b>	<b>7.005.292,70</b>	<b>24.852.056,31</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)